

**ATA DE JULGAMENTO REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO DE**  
**HABILITAÇÃO JURÍDICA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA N.º 006/2022**

**Objeto:** Julgamento da documentação de habilitação jurídica das empresas licitantes, a saber: **1- Acrux LTDA; 2- Bizu Tecnologias Aeroespaciais e Serviços LTDA e 3- Pion Labs Engenharia LTDA**, no âmbito da Seleção Pública nº 006/2022, cujo objeto busca a Contratação de empresa especializada para o lançamento de foguete suborbital, no Centro de Lançamento de Alcântara – CLA no estado do Maranhão, por veículo lançador de pequeno porte com capacidade para transportar e recuperar carga útil composta por dispositivos educacionais de satélites do tipo CubeSat e CanSat, além de fornecer toda a infraestrutura necessária, incluindo, telão, mesas e cadeiras para a realização do evento, em conformidade com as informações técnicas contidas no regente Edital e seus respectivos Anexos.

Aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2023, às 14h 00min a Comissão de Seleção Pública da FAI-UFSCar, reuniu-se para proceder o julgamento da documentação de habilitação jurídica apresentada pelas empresas licitantes, a saber: **1- Acrux LTDA; 2- Bizu Tecnologias Aeroespaciais e Serviços LTDA e 3- Pion Labs Engenharia LTDA**, no âmbito da Seleção Pública nº 006/2022.

**I – HISTÓRICO**

Aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2023, às 09h 00min a Comissão de Seleção Pública da FAI-UFSCar, reuniu-se, nos termos constantes da respectiva “Ata de Sessão Pública de Abertura dos Envelopes de Habilitação Jurídica - Seleção Pública n.º 006/2022”, após instaurar Sessão Pública e constatar o protocolo por 03 (três)

empresas licitantes, a saber: 1- Acrux LTDA; 2- Bizu Tecnologias Aeroespaciais e Serviços LTDA e 3- Pion Labs Engenharia LTDA, promoveu a abertura dos respectivos envelopes referente a Habilitação Jurídica (envelope de n.º 01), na qual a documentação apresentada foi objeto de rubrica pela Compradora da Comissão de Seleção Pública da FAI·UFSCar e membros presentes na sessão e posteriormente lacrou os envelopes referentes a Habilitação Técnica (envelope de n.º 02) e Proposta de Preço (envelope de n.º 03) das empresas participantes, encerrando assim a Sessão.

Conforme instrumento editalício a Comissão de Seleção Pública disponibilizou aos licitantes, por meio do link: <https://fai.assinaweb.com.br/app/Account/LogOn>, toda documentação digitalizada na íntegra relativa a habilitação de cada licitante participante e concedeu o prazo de 02 dias úteis para manifestação acerca das documentações apresentadas.

Na oportunidade, dentro do prazo previsto, os representantes das empresas Acrux LTDA e Bizu Tecnologias Aeroespaciais e Serviços LTDA encaminharam a esta Comissão os apontamentos frente a documentação Habilitatória das empresas licitantes.

## **II – DOS APONTAMENTOS**

A empresa **Acrux LTDA** apresentou os apontamentos abaixo, os quais seguem transcritos já com as respectivas análises da Comissão de Seleção Pública:

**1-)** O 1º apontamento é sobre a ACRUX, verificamos que não enviamos uma declaração separada do Balanço Patrimonial e do DRE, onde informa que temos o mínimo estipulado de 10% para a presente contratação, como descrito no edital 4.1.3.5 que precisamos comprovar, mas não especifica o envio de um documento a mais dos relacionados.

**COMISSÃO:** A comprovação quanto ao patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado para a presente contratação, conforme item 4.1.3.5 do Edital, é realizada por meio do Balanço Patrimonial apresentado pela empresa, não sendo obrigatório a apresentação de nenhum outro documento complementar.

2-) O 2º A Bizu tem uma certidão que deveria ser tirada novamente que tem o prazo de 30 dias e a que eles enviaram já perdeu a validade, mas entra no edital 4.1.3.6.1 - que fala que a Universidade pode dar o prazo de 2 dias úteis para resolver.

**COMISSÃO:** Conforme instrumento editalício é facultada à Comissão de Seleção Pública ou autoridade superior, em qualquer fase da seleção pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

Desse modo, ao consultar as certidões apresentadas pela empresa Bizu Tecnologias Aeroespaciais e Serviços LTDA, nos respectivos sítios eletrônicos, restou demonstrada que não há nenhuma pendência quanto a regularidade fiscal da mesma.

3-) O 3º apontamento é sobre a empresa PION, eles enviaram o Balanço patrimonial de encerrado em 2021 é sabido que o Edital foi lançando no ano de 2022, porém as empresas tinham até a data de 23/01/2023, para enviar os documentos, a empresa não deveria já entregues o último exercício do ano de 2022, conforme o edital no 4.1.3.1?

**COMISSÃO:** Conforme Instrução Normativa n.º 2.003 de 18 de janeiro de 2021, artigo 5º, na qual dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital (ECD), abaixo transcrita:

*“A ECD deve ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), instituído pelo Decreto n.º 6.022, de 22 de janeiro de 2007, até o último dia*

útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração.” Grifei.

A empresa **Bizu Tecnologias Aeroespaciais e Serviços LTDA** apresentou os apontamentos abaixo, os quais seguem transcritos já com as respectivas análises da Comissão de Seleção Pública:

1-) Nós consideramos o anexo II como item obrigatório ao edital, em se tratando de documentação jurídica, de acordo com o item 4.1.3.6.2, o qual diz que "Serão abertos os envelopes de Proposta de Preço das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que tenham apresentado a Declaração constante do Anexo II".

A classificação da Bizu ser considerada empresa de pequeno porte se deve ao fato de sua receita ser inferior a R\$ 360.000,00, somado ao fato de atender aos requisitos incisos 4, da lei complementar nº 123/06.

2-) O balanço patrimonial e demonstração contábil do último exercício (de acordo com o item 4.1.3.1), foi considerado como sendo referente ao ano de 2022, pois o item diz: "Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social", ou seja, fechado em dezembro de 2022.

Além disso, essa seria a única forma de comprovar que a empresa possui os 10% do valor estimado da licitação para a Habilitação, além do contrato social (através do Capital Social), em documentos oficiais.

3-) Consideramos como obrigatório os termos mínimos de balanço patrimonial (item 4.1.3.3) relativos aos termos de ‘abertura’ e ‘encerramento’ e, por esse motivo, juntamos eles com o balanço patrimonial e demonstrativo de resultado de exercício (D.R.E) de 2022.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

4-) A Bizu Space atualmente está registrada como empresa Aeroespacial sob forma de prestação de serviços e, portanto, ausenta-se de inscrição estadual (IE). Por esse motivo, o documento mandado à comissão refere-se à inscrição Municipal de São José dos Campos.

**COMISSÃO:** Os respectivos apontamentos supracitados, não carecem de intervenção por parte da Comissão.

### **III – DECISÃO**

Após a análise de toda a documentação de habilitação jurídica apresentada pelas empresas, acima listadas, e dos fatos expostos, a Comissão de Seleção Pública da FAI·UFSCar, com o auxílio das equipes de Contabilidade e Jurídica, desta Fundação de Apoio, proclama o seguinte julgamento referente as empresas participantes:

1-) **Acrux LTDA:** tendo em vista que a empresa cumpriu todas as exigências editalícias referente a habilitação, a Comissão de Seleção Pública da FAI·UFSCar julga a empresa **HABILITADA** a continuar participando das demais fases do presente certame.

2-) **Bizu Tecnologias Aeroespaciais e Serviços LTDA:** tendo em vista que a empresa cumpriu todas as exigências editalícias referente a habilitação, a Comissão de Seleção Pública da FAI·UFSCar julga a empresa **HABILITADA** a continuar participando das demais fases do presente certame.

3-) **Pion Labs Engenharia LTDA:** tendo em vista que a empresa cumpriu todas as exigências editalícias referente a habilitação, a Comissão de Seleção Pública da FAI·UFSCar julga a empresa **HABILITADA** a continuar participando das demais fases do presente certame.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Nada mais havendo, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pela Comissão de Seleção Pública da FAI·UFSCar, abrindo-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis.

.....  
**Andrea de Souza Navarro Carvalho**  
**Compradora da C.S.P FAI·UFSCar**

.....  
**Denise Farias Oliveira de Queiroz**  
**Membro da C.S.P FAI·UFSCar**

.....  
**Tatiane Aizza**  
**Membro Suplente da C.S.P FAI·UFSCar**